

## DECRETO Nº 1069 DE 31 DE MAIO DE 2010

“Abre Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fica aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei 618 de 11 de maio de 2010 e suas alterações posteriores, até o montante de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Função.....12-Educação  
Subfunção.....361-Ensino Fundamental  
Programa.....0404-Desenvolvimento da Educação Básica  
Operações especiais.....0.018-Amortização da dívida contratada/Prog. da Educação

Despesa

3.000.00.00.00.00 - Despesas correntes  
3.2.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da dívida  
3.2.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
3.2.90.21 - Juros s/dívidas por contrato.....R\$ 11.280,00  
4.0.00.00.00.00.00 - Despesa de Capital  
4.6.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida Pública  
4.6.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato.....R\$ 28.200,00

**Art.2º**- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art.3º da Lei 618 de 11 de maio de 2010:

Órgão.....02-Administração Geral  
Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Municipal da Fazenda  
Função.....28-Encargos Especiais  
Subfunção.....843-Serviços da dívida interna  
Programa.....0000-Encargos Especiais  
Operações Especiais.....0.011-Amortização da dívida por contrato

3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.2.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida  
3.2.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
3.2.90.21 - Juros s/dívida por contrato.....R\$ 11.280,00

4.0.00.00.00.00.00 - Despesa de Capital  
4.6.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida Pública  
4.6.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas  
4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato.....R\$ 28.200,00

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 31-05-2010

**Delisete M.B.Vizzotto**  
Assessor Administrativo